

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 059/2025,
CELEBRADO ENTRE O **CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS E
A EMPRESA SERMEP SERVICOS MEDICOS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria no 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **SERMEP SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 20.231.343/0001-74, com sede localizada na Rua Alameda Oscar Niemeyer, nº 400, sala 501, Bairro Vale do Sereno, no município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP: 34.006-049, neste ato representada pelo Sr. Flávio Francisco Albuquerque dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 952.680.905-00, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 059/2025**, vinculado ao Processo Administrativo nº 042/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula quarta do referido instrumento e no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação do contrato firmado com a empresa **SERMEP SERVICOS MEDICOS LTDA**, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, com gestão de escala médica, para atender a demanda dos municípios consorciados e do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **12/09/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica mantido os valores unitários dos itens do presente contrato, conforme demonstrado abaixo, sendo o valor global desta prorrogação o montante de **R\$7.658.524,02 (sete milhões seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos)**.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Emergencista - Dia de semana	9.500	R\$ 162,59	R\$ 1.544.605,00
26	Emergencista - Fim de semana	7.540	R\$ 171,51	R\$ 1.293.185,40
41	Intensivista/Intervencionista - Dia de Semana	16.622	R\$ 162,59	R\$ 2.702.570,98
42	Intensivista/Intervencionista - Fim de Semana	7.400	R\$ 171,51	R\$ 1.269.174,00
77	Regulador Central SAMU - Dia de Semana	3.532	R\$ 166,82	R\$ 589.208,24
78	Regulador Central SAMU - Fim de Semana	1.510	R\$ 172,04	R\$ 259.780,40
VALOR GLOBAL				R\$ 7.658.524,02

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 059/2025.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, 12 de setembro de 2026.


Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS


Flávio Francisco Albuquerque dos Santos
Representante Legal
SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA